

de Marília - (SP)

Matrícula = 28.957 =

Ficha = 1 =

Marília, 19 de abril de 1993.

Distrito = Marília =

Município = Marília =

Imovel: Um terreno compreendendo o lote nº 15 da quadra nº 04 do Sítio de Recreio Serra Dourada, nesta cidade, medindo/ 50,00 metros de frente para a Rua Shiguero Nakamoto, por 100,00 metros da frente aos fundos, com área de 5.000,00 me- tros quadrados; confrontando de um lado, com o lote nº 14, por outro lado, com o lote nº 16; nos fundos com o lote nº 04 e pela frente com a mencionada via pública, localizado do lado par da numeração e depois de medidos 135,60 metros da esquina da Rua Marcos Lopes.-
Cadastrado na P.M.M. sob nº: 51.817.-

Proprietária: EMPREENDIMENTOS TANGARA SE LTDA., com sede nes ta cidade, na Av. Sampaio Vidal nº 841; inscrito no CGC(MF) 7 sob nº 48.357.008/001-36.-

Registro Anterior: R.4/17.640 de 17.09.84, deste cartório.

O Escr. Autorizado: (Renato Soares Figueiredo).

Av.1/28.957 Data: 19 de abril de 1.993.-

Atraves da Fazenda União, de qual o imóvel objeto desta matricu lar foi desmembrado, existem servidões de passagem, conform e registros nºs: 4.337 1º 4-C, 4.688, 1º 4-D, 4.726 1º 4-D e R.16/2, deste cartório.-

O Esc. Aut. (Renato Soares Figueiredo).

R.2/28.957 Data: 19 de abril de 1.993.-

Por Escritura de Venda e Compra, lavrada aos 02 de abril de - 1.993, no 1º Cartório de Notas local, 1º 812, Fls. 278/280, a proprietária, já qualificada, vendeu o imóvel a MARCIO TAKE SHI YOSHIDA, brasileiro, engenheiro eletricista, portador do/ RG nº 9.540.936 e inscrito no CPF(MF) sob nº 015.807.418-19, casado sob o regime da comunhão parcial de bens e na vigência da lei nº 6.515/77, com SHIRLEY AKEMI FUNAI YOSHIDA, brasilei ra, professora, portadora do RG nº 10.464.481 e inscrita no - CPF(MF) sob nº 092.800.838-05, residentes e domiciliados nes ta cidade, na Rua Francisco Pinheiro da Silveira nº 83; por Cr\$35.734.116,00.-CND-INSS, sob nº 663971, série "C" de 07 de Janeiro de 1.993 e Certidão de Quitação-Receita Federal, pro- tocolado sob nº 133/92, declaradas na escritura.-

O Esc. Aut. (Renato Soares Figueiredo).-

= continua no verso =

Av.3/28.957

Data: 18 de maio de 2.007.

O imóvel objeto desta matrícula atualmente está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 5181700-1, conforme certidão nº 4178/2006, apresentada juntamente com a escritura, que a seguir é registrada sob nº 05.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.4/28.957

Data: 18 de maio de 2.007.

A requerimento constante da escritura, cuja cópia ficou arquivada, e que a seguir é registrada sob nº 05, é procedida a presente averbação para ficar constando a separação judicial dos proprietários Márcio Takeshi Yoshida e Shirley Akemi Funai Yoshida; conforme sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões da cidade e comarca de São Paulo-SP, aos 12 de novembro de 2.003, mencionada na certidão de casamento, expedida pelo Serviço Registral Civil desta cidade e comarca de Marília-SP, arquivada. A proprietária voltou a assinar o nome de solteira, ou seja, SHIRLEY AKEMI FUNAI.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

R.5/28.957

Data: 18 de maio de 2.007.

Por Escritura de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada a 01 de setembro de 2.006, no 1º Serviço Notarial local, Lvº 950, fls. 316/317, os proprietários MÁRCIO TAKESHI YOSHIDA e SHIRLEY AKEMI FUNAI, já qualificados, doaram o imóvel, pelo valor de R\$10.399,69 a:

- 1º) NATÁLIA YUMI YOSHIDA, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora do RG. nº 35.486.326-5-SSP/SP e inscrita no CPF (MF) nº 371.233.348-09, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Shiguero Nakamoto, lote 15, quadra 04, Sítio de Recreio Serra Dourada, na proporção de 50%; e a
- 2º) MÁRCIO TAKESHI YOSHIDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, menor púbere com 17 anos de idade, estudante, portador do RG. nº 35.486.327-7-SSP/SP e inscrito no CPF (MF) nº 371.233.368-44, assistido por seus pais e tutores natos Márcio Takeshi Yoshida e Shirley Akemi Funai, já qualificados, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Shiguero Nakamoto, lote 15, quadra 04, Sítio de Recreio Serra Dourada, na proporção de 50%.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

= continua na ficha n. 02 =



Matrícula
= 28.957 =

Ficha
= 2 =

Marília, 18 de maio

de 2.007.-

Município
MARÍLIA

Comarca
MARÍLIA

R.6/28.957

Data: 18 de maio de 2.007.

Pela escritura referida no R.5, os doadores MÁRCIO TAKESHI YOSHIDA e SHIRLEY AKEMI FUNAI, já qualificados, reservaram para si o **USUFRUTO VITALÍCIO** e a livre administração do imóvel objeto desta matrícula. R\$3.466,56, o valor do usufruto.

O Oficial:

(Paulo Roberto Camargo)

Av.7/28.957

Data: 14 de dezembro de 2.007.

Conforme Certidão, expedida aos 03 de outubro de 2.007, pela Escrivã Diretora do 9º Ofício Cível da cidade e comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Processo nº 583.00.2005.034100-2), movida por MANOEL AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS, contra MÁRCIO TAKESHI YOSHIDA, e TAKESHI OKIMURA, para a cobrança da dívida de R\$21.000,00; foi declarada a **INEFICÁCIA** da doação objeto do R.5, bem como da reserva de usufruto objeto do R.6. Uma via do referido mandado ficou arquivada neste Serviço Registral.

O Oficial:

(Paulo Roberto Camargo)

R.8/28.957

Data: 14 de dezembro de 2.007.

Conforme Certidão, expedida aos 03 de outubro de 2.007, pela Escrivã Diretora do 9º Ofício Cível da cidade e comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Processo nº 583.00.2005.034100-2), movida por MANOEL AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS, contra MÁRCIO TAKESHI YOSHIDA, e TAKESHI OKIMURA, para a cobrança da dívida de R\$21.000,00, o imóvel objeto desta matrícula foi **ARRESTADO**, e depositado em mãos de Márcio Takeshi Yoshida. Uma via do referido mandado ficou arquivada neste Serviço Registral.

O Oficial:

(Paulo Roberto Camargo)

Av.9/28.957

Data: 15 de maio de 2.009.

Conforme Mandado, expedido aos 27 de abril de 2.009, pelo M.M. Juiz da 2ª

CANC. VIDEAV. - 13

Canc. Vide Av. 11.-

Canc. Vide Av. 11.-

CANC. VIDEAV. - 13

Canc. Vide Av. 11.-

Canc. Vide Av. 11.-

Vara do Trabalho desta cidade e comarca de Marília-SP, extraído dos autos da ação de Reclamação Trabalhista (Processo nº 00859-2007-101-15-00-6 RT), movida por MARINA DOS REIS DE OLIVEIRA contra MÁRCIO TAKESHI YOSHIDA, para a cobrança da dívida de R\$3.445,86, foi declarada a INEFICÁCIA da doação objeto do R.5. Uma via do referido mandado ficou arquivada.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.10/28.957

Data: 15 de maio de 2.009.

Conforme Mandado, expedido aos 27 de abril de 2.009, pelo M.M. Juiz da 2ª Vara do Trabalho desta cidade e comarca de Marília-SP, extraído dos autos da ação de Reclamação Trabalhista (Processo nº 00859-2007-101-15-00-6 RT), movida por MARINA DOS REIS DE OLIVEIRA contra MÁRCIO TAKESHI YOSHIDA, para a cobrança da dívida de R\$3.445,86, o imóvel foi PENHORADO, e depositado em mãos de Márcio Takeshi Yoshida. Uma via do referido mandado ficou arquivada.

O Oficial:



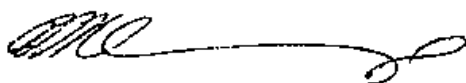
(Paulo Roberto Camargo)

Av.11/28.957

Data: 27 de agosto de 2.009.

Conforme Mandado, expedido aos 23 de julho de 2.009, pelo M.M. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível Central da cidade e comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (Processo nº 583.00.2005.034100-2/0000000-000 - Ordem nº 524/2005), movida por MANOEL AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS contra MÁRCIO TAKESHI YOSHIDA e TAKESHI OKIMURA, a INEFICÁCIA da alienação do imóvel, objeto da Av.7; bem como o ARRESTO, objeto do R.8, ficam CANCELADOS. Uma via do referido mandado ficou arquivada.

O Oficial:



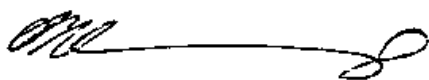
(Paulo Roberto Camargo)

Av.12/28.957

Data: 16 de novembro de 2.009.

Conforme Mandado, expedido aos 21 de outubro de 2.009, pela M.M.ª Juíza da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca de Marília-SP, extraído dos autos da ação de Reclamação Trabalhista (Processo nº 00859-2007-101-15-00-6 RT), movida por MARINA DOS REIS DE OLIVEIRA contra MÁRCIO TAKESHI YOSHIDA, as penhoras objeto das Av.9 e Av.10 ficam CANCELADAS. Uma via do referido mandado ficou arquivada.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

ORP

Matrícula
= 28.957 =

Ficha
= 3 =

Marília, 18 de janeiro

de 2.010.

Município
MARÍLIA

Comarca
MARÍLIA

Av.13/28.957

Data:18 de janeiro de 2.010.

Procede-se a presente averbação para ficar constando que o usufruto objeto do R.6 fica cancelado, em virtude de autorização dos usufrutuários Márcio Takeshi Yoshida e Shirley Akemi Funai, constante da escritura que a seguir é registrada a sob n. 14.

O Oficial:

ORP

(Paulo Roberto Camargo)

R.14/28.957

Data:18 de janeiro de 2.010.

Por Escritura de Venda e Compra lavrada aos 27 de Novembro de 2.009, no Serviço Notarial de Vera Cruz - SP, L. 85, fls. 216/217, o proprietário MARCIO TAKESHI YOSHIDA JUNIOR, já qualificado, vendeu a totalidade de sua parte ideal, correspondente a **cinquenta por cento (50%)** do imóvel a NATALIA YUMI YOSHIDA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG n. 35.486.326-5 - SP e inscrita no CPF(MF) sob n. 371.233.348-09, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Shiguelo Nakamoto, Lote n. 15, Quadra n. 04, Sitio de Recreio Serra Dourada, pelo preço de R\$5.200,00. Com a presente aquisição a adquirente passou a ser a única proprietária do imóvel.

O Oficial:

ORP

(Paulo Roberto Camargo)

Av.15/28.957

Data: 17 de agosto de 2.017.

Prenotação nº 229.912 em - 14/08/2.017.


Conforme Comunicado - Protocolo da Indisponibilidade 201708.1416.00340773-IA-660 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, extraído dos autos do Processo nº 00004478020135150101, do Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região - Marília-SP - 2ª Vara do Trabalho de Marília, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de NATALIA YUMI YOSHIDA. Vide Registro nº 9.703, Livro 09, de Indisponibilidade de Bens, deste Serviço Registral.

O Oficial:

ORP

(Paulo Roberto Camargo)

- continua no verso -

	Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis	Ficha
	Matrícula = 28.957 =	= 3 =

Av.16/28.957

Data: 03 de setembro de 2.020.

Prenotação nº 255.141 a 21/08/2.020.

Conforme Certidão expedida aos 21 de agosto de 2.020, pelo Escrivão Diretor do 3º Ofício Cível de Marília-SP, extraída nos autos da ação de Execução Civil (Ordem nº 10077611320178260344), movida por **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL PARQUE SERRA DOURADA** - CNPJ/MF nº 59.991.711/0001-18 contra **NATALIA YUMI YOSHIDA**, o imóvel foi **PENHORADO**, e depositado em mãos da executada. Valor da execução R\$35.705,73. Documento arquivado.

O Oficial Substituto:

(Renato Soares Figueiredo)

Av.17/28.957

Data: 30 de março de 2.021.

Prenotação nº 260.195 a 22/03/2.021.

Conforme Certidão expedida aos 22 de março de 2.021, pela Escrivã Diretora da 30ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, extraída nos autos da ação de Execução Trabalhista (Ordem nº 0000340-81.2014.5.02.0030), movida por **ROMOALDO DOS SANTOS** - CPF (MF) nº 097.781.964-78 contra **NATALIA YUMI YOSHIDA**, o imóvel foi **PENHORADO**, e depositado em mãos da executada. Valor da execução R\$17.546,44. Documento arquivado.

O Oficial Substituto:

(Renato Soares Figueiredo)

Selo Digital: 1222913E10A0000034482621V

Av.18/28.957

Data: 06 de julho de 2.021.

Prenotação nº 262.363 a 24/06/2.021.

Conforme Mandado expedido aos 29 de abril de 2.021, pelo M.M. Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Marília-SP, extraída nos autos da ação de Execução Trabalhista (Processo nº 0010386-74.2019.5.15.0101 - Carta Precatória Cível), movida por **ROMOALDO DOS SANTOS** contra **INTEGRAÇÃO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME - N/P NATÁLIA YUMI YOSHIDA**, o imóvel foi **PENHORADO**, e depositado em mãos de Natalia Yumi Yoshida. Documento arquivado.

O Oficial Substituto:

(Renato Soares Figueiredo)

Selo Digital: 1222913E10A0000035003321I

Matrícula

= 28.957 =

Ficha

= 4 =

Marília, 17 de

janeiro

de 2.0 24.

Município

MARÍLIA

Comarca

MARÍLIA

Av.19/28.957

Data: 17 de janeiro de 2.024.

Prenotação nº 287.005 a 19/12/2.023.

Conforme Mandado, expedido aos 22 de novembro de 2.022, pelo M.M. Juiz da 3ª Vara Cível de Marília-SP, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução (Processo Digital nº 1007761-13.2017.8.26.0344), movida por **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL PARQUE SERRA DOURADA - CNPJ (ME) nº 59.991.711/0001-18** contra **NATÁLIA YUMI YOSHIDA - CPF (ME) nº 371.233.348-09**, a penhora objeto da Av.16, fica reduzida a 2.000,00 metros quadrados. Documento arquivado.

O Oficial Substituto:

(Renato Soares Figueiredo)

Selo Digital: 1222913310A0000041256024W

Av.20/28.957

Data: 27 de fevereiro de 2.024.

Prenotação nº 288.515 a 09/02/2.024.

Conforme Comunicado - Protocolo da Indisponibilidade 202402.0817.03155453-IA-950 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 08 de fevereiro de 2.024, extraído dos autos do Processo nº 10003089020195020060, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP - São Paulo-SP, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** de **NATÁLIA YUMI YOSHIDA - CPF/MF nº 371.233.348-09**. Uma via do referido documento ficou arquivado neste Serviço Registral. Vide Registro nº **10.258**, Livro **10**, de Indisponibilidade de Bens, deste Serviço Registral.

O Oficial Substituto:

(Renato Soares Figueiredo)

Selo Digital: 1222913E10A00000416603244